MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.278/92

DÁ DENOMINAÇÃO À TRAVESSA EXISTENTE NA RUA PACÍFICO VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de COnselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Pedro Camargo" a Travessa existente na rua Pacífico Vieira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 27 DE OUTUBRO DE 1992.

ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal